

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES MODALIDADE BASE-MISTA - INSIGHT INCUBADORA EM PARCERIA COM IFES CAMPUS VILA VELHA Nº 0001/2017

INSIGHT INCUBADORA vinculada ao CENTRO **ESTADUAL** DE EDUCAÇÃO TÉCNICA VASCO COUTINHO, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES CAMPUS VILA VELHA, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pré-Incubação de novos empreendimentos, e convida pessoas físicas ou jurídicas com até 15 meses de existência a apresentarem propostas para a implantação de novas empresas ou já existentes que necessitam atingir nível gerencial avançado, científico, tecnológico, eficaz e competitivo, ou ainda, projetos de pesquisa científica e tecnológica, tornando-os mais competitivo para o mercado, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

A Pré-Incubação tem por objetivo, capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes à criação ou inovação, e aprimoramento de micro e pequenas empresas sociais, tradicionais, culturais, ou de base tecnológica, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor, com vistas às melhorias na gestão de novos negócios







2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA A PRÉ-INCUBAÇÃO

- 2.1 Faz-se necessário para o bom andamento dos processos empresariais, capacitar e habilitar os gestores ou futuros gestores na implementação de novos negócios ou ainda para os já existentes, dessa forma, os objetivos do curso de Pré-Incubação para Empreendedores, são:
- Aprimorar bem como, amadurecer as capacidades empreendedoras dos pré-incubados para auxiliar no desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- II. Potencializar o produto, serviço ou processos que se fizerem necessários;
- III. Buscar melhorias do plano de negócio;
- IV. Promover condições que contribuam para potencializar o candidato aos processos de programas para Incubação de empreendimentos.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1 Pessoas que tenham interesses e propostas em aprimorar seu potencial como empreendedor, bem como alavancar competências voltadas para a Gestão de negócios empresariais ou tecnológicos;
- 3.2 As capacitações oferecidas na pré-incubação tem como foco principal os empreendedores que possuam ideias inovadoras e que haja demanda no mercado com perfil baseado em demandas de mercado, inovação e tecnologia, cujo resultado seja de potencializar as chances de sucesso nos negócios e sua colocação no mercado.

4. DAS VAGAS

- **4.1** Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para capacitação da Pré-Incubação que enquadrem nas modalidades de Pré-incubação para Empreendedores.
- **4.2** Poderão ser aumentadas as vagas de acordo com a necessidade de demanda da Insight incubadora e IFES Campus Vila Velha.







5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição acontecerá entre os dias 10/08/2017 a 23/08/2017 e poderá se feita somente pela internet no site do CEET Vasco Coutinho, através do link (www.ceetvascocoutinho.com.br). ou no site do IFES- Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vila Velha (http://www.vilavelha.ifes.edu.br).
- **5.2** É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição o preenchimento das informações corretas.
- 5.3 O não preenchimento dos campos obrigatórios existentes no Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário não obedecer ao prazo de até a meia-noite do dia 23/08/2017, horário de Brasília, implicará na desclassificação do candidato.
- **5.4** No término da inscrição eletrônica, o candidato irá receber uma mensagem eletrônica (por e-mail) de comprovação do envio da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:
 - Pelos Coordenadores da Insight Incubadora e do Núcleo Incubador Vila Velha, que irão presidir a banca;
 - 01 (um) servidor que, possuam experiências em uma ou mais áreas de atuação do IFES Campus Vila Velha;
 - 06 (seis) servidores que, possuam experiências em uma ou mais áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho;
 - 01 (um) representante convidado da Insight Incubadora.

O Comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Mercado.







- **6.2** Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:
- **6.2.1** Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.1 deste edital;
- **6.2.2** Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.
- 6.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.
- **6.4** Conceitos dos Critérios de Avaliação:
- 6.4.1 Grau de Aderência é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.
- **6.4.2 Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.
- **6.4.3 Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.
- **6.5** Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- 6.5.1 Maior pontuação no critério "Grau de Aderência" a pelo menos uma das áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho e do Ifes campus Vila Velha;
- **6.5.2** Maior pontuação no critério "Viabilidade Tecnológica" do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto";
- 6.5.3 Maior pontuação no critério "Viabilidade Econômica";







6.5.4 "Maior idade" do proponente.

Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva.

Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1** Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas do site do CEET-Vasco Coutinho e IFES Campus Vila Velha.
- **7.2** Os candidatos classificados serão convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica acima citada.

8. DA MATRICULA

- **8.1** Os candidatos classificados terão que realizar a matrícula nos cursos de capacitação conforme cronograma deste edital, no período e horário estipulado.
- 8.2 Todo candidato aprovado deverá comparecer ao CEET Vasco Coutinho na sala da "Incubadora", sala 06, para efetuar sua matrícula nos cursos de capacitações e também comparecer ao Ifes Campus Vila Velha, setor de Registro Acadêmico para finalizar a matrícula, de acordo com o cronograma que será publicado junto com o resultado final.
- 8.3 Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.
- **8.4** Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.
- **8.5** Documentos exigidos para a matrícula:







- **8.5.1** Histórico ou declaração de conclusão da escolaridade requerida pelo edital:
- 8.5.2 Certidão de registro civil;
- 8.5.3 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança

Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples);

- **8.5.4** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples)
- 8.5.5 Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral.
- **8.5.6** Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples)
- 8.5.7 Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1972 e 1998 (original e cópia simples)
- **8.5.8** Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- 8.5.9 Comprovação de residência.
- 8.6 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de







Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

- **8.7** Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:
- 8.7.1 O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- 8.7.2 O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;
- **8.7.3** Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional:
- **8.7.4** Não serão aceitos documentos rasurados.

9. CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES - MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

- 9.1 O curso terá carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, ministrado preferencialmente no turno noturno, e será realizado na modalidade presencial.
- 9.2 As atividades presenciais do curso serão realizadas nas dependências Da Insight Incubadora e Ifes Campus Vila Velha e na Incubadora do Campus Vitória localizado na Fábrica de Ideias em Jucutuquara.
- 9.3 As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades da Insight Incubadora e da Incubadora do Ifes Campus Vila Velha ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.
- **9.4** O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos:







Módulo I – Ambientação – Insight Incubadora/ IFES Campus Vila Velha

Ambientação para Empreendedores, Competências Empreendedoras, Seminário de Apresentação

Módulo II - Modelo de Negócios - Fábrica de Idéias

Modelagem de Negócio: Business Model Canvas, Análise de SWOT, Effectuaction, Propriedade intelectual, Direito Empresarial

Módulo III - Planejamento do Negócio - Fábrica de Idéias

Marketing e Branding, Gestão de Custos e Formação de Preços, Tópicos Especiais Aplicados ao perfil do Núcleo Incubador, Plano de Negócio, Capacitação de Recursos e Orientação Técnicas de apresentação.

Módulo IV – Insight Incubadora

Seminário de apresentação

- 9.5 O conceito final de cada módulo será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares.
- 9.6 Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Modalidade Competências Empreendedoras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.
- 10.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: insightincubadora@gmail.com. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.







Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

11. DOS RECURSOS

Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail insightincubadora@gmail.com, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-seá nova divulgação do resultado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Vila Velha (ES), 10 de Agosto de 2017.

Solange Maria Batista De Souza

Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho

Diretora







ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Premiação em evento di	Não (0 ponto)	Sim (1 ponto)

Certificado de participação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 ponto)	
em evento de movação			

Grau de Aderência à pelo	Nenhum	Fraco	Moderado	Forte	Muito forte
menos uma das áreas de	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pontos)	(3 pontos)	(4 pontos)
atuação do Ifes Campus					
Serra.					

Viabilidade Tecnológica do	Nenhuma	Fraca	Moderada	Forte	Muito forte
produto, processo ou serviço	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pontos)	(3 pontos)	(4 pontos)
do empreendimento					
proposto.					

Viabilidade Econômica do	Nenhuma	Fraca	Moderada	Forte	Muito forte
produto, processo ou serviço	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pontos)	(3 pontos)	(4 pontos)
do empreendimento					
proposto.					

Soma dos Pontos	

Percentual Alcançado		







ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

, de	
À:	
Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,	
Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo de Pré-Incupara empreendedores, Modalidade Base Mista – Insight Incubado parceria com IFES Campus Vila Velha – n 001/2017.	_
O candidato,	vem
respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:	
Razões de recurso:	
Atenciosamente,	
(assinatura do candidato)	







ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividade	Data	
Início das Inscrições	10/08/2017	
Encerramento das Inscrições	23/08/2017	
Publicação dos Candidatos Classificados	29/08/2017	
Apresentação de Recursos	30/08/2017	
Publicação do Resultado Final da Seleção	01/09/2017	
Período de matrícula dos selecionados	04/07 a 06/07/2017	
	Horário: das 10 às 16 hs	
Previsão para o Início do Curso	11/09/2017	



